



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMATICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO empresa I T SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMATICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, com sede administrativa na Rua Coronel João Manoel, nº 90 – Centro, Monte Azul Paulista-SP - CEP: 14.730-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Constantino Catalano, nº 79 – Centro, portador do RG. 21.243.315-5 SSP/SP e CPF nº 074.230.278-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa I T SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. sob o n.º 01.836.497/0001-45, sediada na Rua América do Sul, nº 492, Vila Carvalho, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP-16025-300, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu representante legal, Marcelo Javarez, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.525.675-7, inscrito no C.P.F. sob o n.º 136.991.468-71, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002/2022, com fundamento nos art. 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo (1º), tem por objeto a prorrogação de prazo e manutenção do valor conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 16/05/2023 e término em 16/05/2024, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Serão mantidas todas as condições comerciais do contrato vigente para esta renovação, incluindo o valor mensal praticado, conforme manifestação da contratada. O valor mensal será de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** por doze meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente aditamento sem que haja cobrança de multa contratual ou qualquer outra despesa em razão da rescisão

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 16 de Maio de 2022, entre a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e a empresa **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Monte Azul Paulista-SP, 16 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA

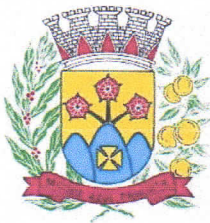
IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP
MARCELO JAVAREZ
CONTRATADA

Testemunhas:

1º

2º

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000
Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br Email:
secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
CNPJ: 54.163.167/0001-00
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditamento Contrato Prestação de Serviço.

OBJETO: 1 – Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de programas específicos para o Sistema Eletrônico desta casa, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 16 de Maio de 2023.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Fábio Jerônimo Marques – Presidente

E-mail institucional: presidencia@camaramonteazul.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome e cargo: Fábio Jerônimo Marques – Presidente

E-mail institucional: presidencia@camaramonteazul.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: Fábio Jerônimo Marques – Presidente

E-mail institucional: presidencia@camaramonteazul.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: MARCELO JAVAREZ

Cargo: Proprietário

C.N.P.J n.º 01.836.497/0001-45

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: Fábio Jerônimo Marques – Presidente

E-mail institucional: presidencia@camaramonteazul.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Wilson Rodrigo Garcia

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: 287.082.898-59

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)